

**USP**

**Comissão de Orçamento e Patrimônio**

**ATA DE 15.10.2019**

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos quinze  
2 dias de outubro de dois mil e dezenove, às 14h, reúne-se, no prédio da  
3 Reitoria, 4º andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de  
4 Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti e com a  
5 presença dos membros titulares Professores Doutores: Liedi Légi Bariani  
6 Bernucci, Luís Carlos de Souza Ferreira, Renato de Figueiredo Jardim, Rodney  
7 Garcia Rocha e da suplente Brasilina Passarelli, com direito a voto. Presente  
8 também, a representante discente, Senhora Julia Kopf de Moraes Paulo e o  
9 Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. Comparecem como  
10 convidados o Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, Coordenador de Administração  
11 Geral, o Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles, Assessor de Planejamento  
12 Orçamentário, a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora do  
13 Departamento de Finanças e o Senhor Alberto Teixeira Protti, da Assessoria de  
14 Planejamento Orçamentário. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal,  
15 o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. Com a palavra, agradece a  
16 colaboração, o apoio e o esforço dos conselheiros que receberam uma  
17 demanda grande de processos a serem relatados. A seguir, o Senhor  
18 Presidente passa a palavra aos senhores conselheiros. Não havendo  
19 manifestações, coloca em discussão e votação a ata da reunião realizada em  
20 17.09.2019, sendo a mesma aprovada pelos presentes. A seguir, passa à  
21 **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS -**  
22 **1.1 PROCESSO 2016.1.947.43.9 - IF - Solicitação de remanejamento de**  
23 **valores dos grupos orçamentários: Manutenção de Edifícios, Manutenção e**  
24 **Reposição de Equipamento de Informática, Acréscimos Orçamentários e Apoio**  
25 **às Disciplinas Ministradas em Língua Inglesa para o Grupo Básica.**  
26 **Manifestação da APO:** considerando que os Grupos: Manutenção de Edifícios,  
27 **Manutenção e Reposição de Equipamento de Informática e Acréscimos**  
28 **Orçamentários possuem saldo, conforme relatório anexo, manifesta-se**  
29 **favoravelmente ao pleito, lembrando que não será possível solicitar recursos**  
30 **adicionais para esses grupos. Quanto ao Grupo Apoio às Disciplinas**  
31 **Ministradas em Língua Inglesa, sugere que seja consultada a PRPG, por se**  
32 **tratar de recurso liberado para projetos daquela Pró-Reitoria. A SG encaminha**  
33 **os autos à PRPG, para manifestação, conforme sugerido pela APO. O Pró-**  
34 **Reitor de Pós-Graduação manifesta-se de acordo com o remanejamento do**  
35 **valor de R\$ 15.925,50 do grupo Apoio às Disciplinas Ministradas em Língua**  
36 **Inglesa, conforme solicitado. Aprovado "ad referendum" o parecer do relator,**  
37 **Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à solicitação. 1.2 PROCESSO**  
38 **2019.1.1179.11.0 - ESALQ - Convênio celebrado entre a USP, no interesse da**  
39 **ESALQ, representando a Unidade EMBRAPPII ESALQ, a FUSP e a OLIGOS**  
40 **Biotecnologia Fabricação de Defensivos Agrícolas Ltda., objetivando o**  
41 **"Desenvolvimento de um biofungicida a base de Trichoderma sp. e um**  
42 **biopesticida a base de Isaria sp.", bem como isenção da taxa USP e do**  
43 **adicional de apoio. 1.3 - PROTOCOLADO 2019.5.102.14.5 - IAG - Segundo**  
44 **Aditivo ao Acordo de Cooperação BR FY16 079 celebrado entre a USP/IAG e o**  
45 **Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil (TNC),**  
46 **objetivando alterar a Cláusula 5 - Recursos Financeiros e Transferências do**  
47 **referido Acordo, bem como substituir o Anexo A: Plano de Aplicação e**  
48 **incorporar o Anexo B: Termos e Condições do Financiador. 1.4 PROCESSO**  
49 **2019.1.700.42.8 - ICB - Acordo de Cooperação celebrado entre a USP/ICB, a**  
50 **FDTE e a Drugs for Neglected Diseases Initiative (DNDi), objetivando o**

51 desenvolvimento do projeto intitulado “Estudos de mecanismo de ação,  
52 resistência e tolerância de fármacos antichagásicos em *Trypanosoma cruzi*”,  
53 bem como isenção parcial da taxa USP no valor de 4.151,70 euros. **1.5**  
54 **PROCESSO 2019.1.14984.1.6 - RUSP** - Minuta de Resolução que altera a  
55 Resolução nº 7792/2019 que dispõe sobre a contratação emergencial, por  
56 tempo determinado, de Médicos e demais Profissionais de saúde para o HU,  
57 conforme proposto nos autos, ficando fora do escopo da Comissão o número  
58 de profissionais a serem contratados. **1.6 PROCESSO 2019.1.701.42.2 - ICB** -  
59 Acordo de Cooperação celebrado entre a USP/ICB, a FDTE e a DNDi -  
60 América Latina, objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado “Triagem  
61 de rotina e ensaios parasitológicos secundários para suporte de atividades de  
62 otimização de hits e leads para doença de Chagas e leishmaniose”, bem como  
63 isenção parcial da taxa USP no valor de R\$ 17.219,52. **1.7 PROCESSO**  
64 **2018.1.275.42.4 - ICB** - Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação  
65 Técnica e Financeira celebrado entre a USP, a Fundação Arthur Bernardes  
66 (FUNARBE), o Instituto Serrapilheira e o coordenador Daniel Youssef Bargieri,  
67 objetivando alterar a Cláusula Segunda e os itens 3.1 e 3.2 da Cláusula  
68 Terceira e incluir os itens III e IV na Cláusula Quarta e o item 5.3 na Cláusula  
69 Quinta do referido Termo, bem como isenção parcial da taxa USP que cabe à  
70 Reitoria no valor de R\$ 31.800,00, considerando que a taxa da Unidade foi  
71 isenta em 2018. **1.8 PROCESSO 2019.1.1194.3.8 - EP** - Contrato de Doação  
72 de Uso celebrado entre a USP/EP e a Trimble Inc. e suas afiliadas, objetivando  
73 uma doação de hardware, de software e/ou recursos de treinamento, visando  
74 apoiar os esforços educacionais no campo da Engenharia Civil. Aprovado "*ad*.  
75 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira,  
76 favorável à formalização do contrato. **1.9 PROCESSO 84.1.1564.1.9 -**  
77 **PROCURADORIA GERAL** - Alteração na estrutura organizacional da  
78 Procuradoria Geral da USP. Solicitação do M. Reitor para criação de uma  
79 função de estrutura junto à PG-USP, de Procurador Geral Adjunto.  
80 **Manifestação do RH-ESTRUTURA:** informa que com a instituição da função, o  
81 quadro da PG passaria a gerar custo mensal de R\$ 5.024,22 e anual de R\$  
82 66.822,12 com gratificação de representação. Ressalta a necessidade de  
83 alteração da Resolução 5888/2010, que baixou o Regimento da Procuradoria  
84 Geral. **Manifestação da Diretoria do DRH:** informa que o custo mensal da  
85 verba de representação da função de Procurador Geral Adjunto será de R\$  
86 9.731,39 e anual de R\$ 129.751,93. **Manifestação da APO:** informa que a  
87 proposta de criação da nova função de estrutura na PG-USP terá um custo  
88 total de R\$ 196.574,05 ao ano, já incluídos os valores referentes ao 1/3 de  
89 férias, 13º salário e encargos patronais. Informa ainda, que a nova despesa  
90 não altera as projeções para o final do ano relativas ao percentual de  
91 comprometimento das despesas totais com pessoal em relação aos repasses  
92 do Tesouro do Estado, as quais devem se manter em patamar inferior aos  
93 89,29% referentes ao fechamento de 2018. Aprovada "*ad referendum*", nos  
94 termos das manifestações do DRH e da APO, a criação da função de estrutura  
95 de Procurador Geral Adjunto. **1.10 PROCESSO 2010.1.31554.1.8 - USP** -  
96 Minuta de Resolução que altera a Resolução 5888/2010, que baixou o  
97 Regimento da Procuradoria Geral da USP. Aprovada "*ad referendum*", nos  
98 termos propostos, a minuta de Resolução. **1.11 PROCESSO 2019.1.2365.3.0 -**  
99 **EP** - Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2019 celebrado entre a USP/EP e  
100 a São Paulo Transporte S/A - SPTrans, objetivando o propósito comum de

101 buscar subsídios técnicos e científicos para a promoção da melhoria da  
102 mobilidade urbana no Município de São Paulo, a partir de dados fornecidos  
103 pela SPTrans e estudos conjuntos desenvolvidos entre a EPUSP e SPTrans.  
104 **1.12 PROCESSO 2018.1.1994.3.3 - EP** - Primeiro Aditivo ao Convênio  
105 celebrado entre a USP, no interesse da EP, representando a Unidade  
106 EMBRAPII POLI USP - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ECOEFICIENTE  
107 (UE POLI USP-MCE), a FUSP e a CMC Módulos Construtivos Ltda.,  
108 objetivando alterar as Cláusulas Terceira (Recursos Econômicos e Financeiros)  
109 e Quinta (Vigência) e os Anexos II (Plano de Trabalho), III (Cronograma de  
110 Desembolsos) e IV (Aportes Econômicos da Poli USP) do referido Convênio,  
111 bem como a convalidação das atividades desenvolvidas. **1.13 PROCESSO**  
112 **2016.1.202.17.4 - FMRP** - Termo de Prorrogação e Reti-Ratificação ao  
113 Contrato HCRP PJ Nº 004/2016 celebrado entre a USP/FMRP e o Hospital das  
114 Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São  
115 Paulo, objetivando prorrogar o prazo de vigência de 1º de outubro a 31 de  
116 dezembro de 2019, alterar as Cláusulas Terceira (Obrigações da USP) e Sexta  
117 (Recursos Financeiros) do referido Contrato e a Cláusula IV (Do valor do  
118 Contrato e Elemento de Despesa) do instrumento PJ-RR-118/2018. **1.14**  
119 **PROCESSO 2015.1.2046.3.9 - EP** - Termo de Doação de Bens ou Serviços,  
120 objetivando o recebimento pela USP/EP da doação de honorários do projeto de  
121 automação (bens móveis ou serviços) no valor de R\$ 32.734,00, feita pela  
122 Bettoni Automação, Segurança e Consultoria Ltda., para a reforma, construção  
123 e montagem do anexo do Centro de Inovação em Construção Sustentável -  
124 CICS da Escola Politécnica. **1.15 PROCESSO 2019.1.1257.5.6 - FM** -  
125 Convênio celebrado entre a USP e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ),  
126 visando, conforme interesse, conveniência e disponibilidade das partes, a  
127 cessão de servidores dos Quadros de Pessoal da Fundação Oswaldo Cruz e  
128 da USP, através da Faculdade de Medicina, na forma de legislação vigente,  
129 com o objetivo de atender às suas necessidades institucionais. **1.16**  
130 **PROCESSO 2019.1.817.46.5 - INSTITUTO DE QUÍMICA** - Solicita o  
131 remanejamento de recursos dos Grupos: Manutenção Predial e de Contratos  
132 Terceirizados para o Grupo Básica. Total = R\$ 91.574,57. Ressalta que o valor  
133 a ser remanejado do Grupo Contratos Terceirizados não comprometerá o  
134 desempenho das atividades na Unidade. **Manifestação da APO:** considerando  
135 que os grupos mencionados possuem saldo, conforme relatório anexo,  
136 manifesta-se favoravelmente à solicitação. Lembra que não será possível  
137 solicitar recursos adicionais para os grupos de origem, ficando eventuais  
138 necessidades de recursos para esses grupos a cargo do orçamento da  
139 Unidade. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney  
140 Garcia Rocha, favorável à solicitação. **1.17 PROCESSO 2019.1.1706.11.0 -**  
141 **ESALQ** - Termo de Parceria celebrado entre a USP/ESALQ e P4 Produções  
142 Culturais e Artística Ltda., objetivando a realização da exposição "Integra: A  
143 Cultura de um Povo, O Desenvolvimento de um País", no período de 15 de  
144 outubro a 10 de novembro de 2019, no Museu "Luiz de Queiroz". **1.18**  
145 **PROCESSO 2019.1.316.33.4 - MP** - Convênio de Cooperação Técnica  
146 celebrado entre a USP/MP e a Associação Brasileira de Sprinklers (ABSPr),  
147 objetivando a cooperação entre as partes, visando o apoio técnico, a análise e  
148 o acompanhamento do projeto e instalação do sistema de chuveiros  
149 automáticos contra incêndio (sprinklers) no Museu do Ipiranga, dentro do  
150 escopo do projeto de restauro e modernização do edifício. **1.19 PROCESSO**

151 **2019.1.16994.1.9 - USP** - Proposta de novo Acordo Coletivo de Trabalho - ACT  
152 2019-2020, com previsão de vigência de um ano, de 1º.10.2019 a 30.09.2020.  
153 **Parecer da PG:** manifesta que o presente Acordo não pode veicular cláusulas  
154 de natureza econômica, mas tão somente as de natureza social, conforme  
155 inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 5 do TST-SDC. Sugere apenas  
156 nova redação ao *caput* e § 6º da Cláusula 11. Aprovado "*ad referendum*", nos  
157 termos do parecer da PG, em 30.09.2019. **1.20 PROCESSO 2019.1.15695.1.8**  
158 **- CENTRO DE INOVAÇÃO DA USP** - Análise sobre a formalização de  
159 Convênio entre a USP, a Fundação Carlos Alberto Vanzolini e a Samsung  
160 Eletrônica da Amazônia Ltda., objetivando a implantação e operação do Projeto  
161 Samsung Ocean de Educação Empreendedora para Fomento à Inovação, no  
162 âmbito da Lei de Informática nº 8.248/1991, conforme Plano de Trabalho, bem  
163 como avaliação da preterição da fundação de apoio, percentuais de  
164 remuneração para exploração e pedido de convalidação das atividades  
165 desenvolvidas. **Parecer da AGEUSPI:** referente à Cláusula 132.10.1 solicita  
166 justificativa dos valores apresentados e sua adequação perante o projeto e os  
167 interesses da USP. Adicionalmente pede que o coordenador do projeto declare  
168 estar ciente e que concorda com o prazo de sigilo de 10 anos. **Justificativa do**  
169 **Coordenador do convênio à AGEUSPI:** informa que o enfoque do projeto é  
170 na criação da infraestrutura de capacitação ao empreendedorismo no  
171 InovaUSP, bem como na execução de uma primeira turma de capacitação com  
172 o público alvo da Universidade e que a maior parte dos recursos (R\$  
173 413.000,00) são para investimentos em itens de capital permanente. Ressalta  
174 que a natureza do projeto com foco em capacitação resulta em baixo potencial  
175 de geração de PI, sendo que no presente momento não tem expectativa de  
176 geração de PI decorrente de trabalhos do convênio. Declara estar ciente das  
177 demandas de confidencialidade pelo período de 10 anos. **Parecer da**  
178 **AGEUSPI:** *considerando a justificativa apresentada, fica a critério da COP a*  
179 *aprovação final referente aos percentuais de remuneração para exploração.*  
180 **Parecer da PG:** solicita a substituição da fundação de apoio pela FUSP (artigo  
181 8º da Resolução 7473/2018), ou que apresente justificativa pela preterição.  
182 **Justificativa do Coordenador do convênio:** informa que é necessário que a  
183 instituição que irá receber os recursos esteja credenciada junto ao Comitê da  
184 Área de Tecnologia da Informação do Ministério da Ciência, Tecnologia,  
185 Inovações e Comunicações para executar atividades de pesquisa e  
186 desenvolvimento em tecnologias da informação e comunicação junto às  
187 empresas habilitadas à fruição dos incentivos da Lei de Informática. Com isso,  
188 apurou que a FUSP não é credenciada, de forma que optaram pela indicação  
189 de outra fundação de apoio à USP que seja credenciada, no caso a Fundação  
190 Carlos Alberto Vanzolini. Entende que essa opção não está em desacordo com  
191 a Resolução 7473/2018. **Parecer da PG:** informa que sob o enfoque jurídico-  
192 formal, a minuta encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada, a  
193 critério do M. Reitor, *ouvida a COP, a quem compete avaliar a escolha da*  
194 *fundação de apoio escolhida, conforme justificativa do Coordenador.* **Parecer**  
195 **do DF:** aprova. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Luís  
196 Carlos de Souza Ferreira, favorável à formalização do Convênio e convalidação  
197 das atividades desenvolvidas. **1.21 PROCESSO 2015.1.259.84.1** -  
198 **SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - Análise sobre  
199 a formalização de Quinto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação  
200 Acadêmica celebrado entre a USP, a FUSP e a Rede Nacional de Ensino e

201 Pesquisa - RNP, objetivando alterar as Cláusulas Nona (Cronograma de  
202 desembolso para o exercício 2019-2020) e Décima (Prazo de Vigência) do  
203 referido Convênio. Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr.  
204 Luís Carlos de Souza Ferreira, favorável à formalização do Quinto Aditivo. **1.22**  
205 **PROCESSO 2019.1.2763.3.6 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a  
206 formalização de Convênio PRH-ANP entre a USP, a FUSP e a Finep,  
207 objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução do  
208 Programa "Engenharia com Ênfase em Petróleo da Escola Politécnica", bem  
209 como pedido de isenção da taxa USP e do adicional de apoio. Valor do  
210 convênio - R\$ 3.909.430,98. Aprovado "ad referendum" o parecer do relator,  
211 Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira, favorável à formalização do Convênio  
212 e à isenção da taxa USP e do adicional de apoio. **1.23 PROCESSO**  
213 **2019.1.302.4.0 - IEE** - Convênio PRH-ANP celebrado entre a USP, a FUSP e a  
214 FINEP, objetivando a transferência de recursos financeiros para execução do  
215 programa "Planejamento, Regulação, Análise e Desenvolvimento Energético",  
216 bem como a isenção da taxa USP e do adicional de apoio. A COP referenda as  
217 aprovações constantes dos processos acima relacionados. **2. PROCESSOS A**  
218 **SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr. ANDRE LUCIRTON COSTA - 1.**  
219 **PROCESSO 2017.1.2628.3.0 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a  
220 formalização de Aditivo Nº 1 ao Termo de Cooperação ICJ Nº  
221 5850.0106109.17.9 celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS,  
222 objetivando alterar as Cláusulas Quinta (Prazo de Vigência) e Sexta (Aporte  
223 Financeiro e Repasses) do referido Termo, bem como pedido de isenção de  
224 taxas no valor de R\$ 40.770,93 do aporte financeiro. A COP, em reunião  
225 realizada em 19.02.2018, aprova a solicitação de isenção parcial da taxa USP  
226 e do adicional de apoio, do valor de R\$ 254.829,29 para R\$ 214.857,74  
227 (redução de R\$ 39.971,55 - 18%). **Parecer do relator:** devido à importância da  
228 aquisição de uma nova versão do sistema de controle e seguindo a aprovação  
229 da COP referente a isenção parcial de taxas quando da celebração do Termo  
230 de Cooperação, manifesta-se favoravelmente à formalização do Aditivo, bem  
231 como à isenção de taxas solicitada. A COP aprova o parecer do relator  
232 favorável à formalização do Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação ICJ nº  
233 5850.0106109.17.9 celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS,  
234 objetivando alterar as cláusulas quinta (prazo de vigência) e sexta (aporte  
235 financeiro e repasses) do referido Acordo, bem como à isenção da taxa USP  
236 (R\$ 27.180,62) e do adicional de apoio (R\$ 13.590,31). **2. PROCESSO**  
237 **2018.1.2452.18.8 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** -  
238 Concessão de uso de área pertencente a USP, localizada nas dependências  
239 da EESC, na Área 1 do *Campus* da USP, com 85,9m<sup>2</sup>, para a exploração dos  
240 serviços de lanchonete/restaurante, com o fornecimento de equipamentos e  
241 mão de obra. Minutas do Edital e do Contrato. **Parecer da PG:** recomenda que:  
242 antes da deflagração do certame seja atualizada a planilha orçamentária que  
243 está datada de junho de 2018; seja elaborado cronograma físico-financeiro  
244 estimativo que servirá de parâmetro para a atuação da fiscalização, tendo em  
245 vista que o prazo estipulado pela Unidade para a conclusão da reforma  
246 extrapola 30 dias; e se aprofunde a análise da viabilidade econômico-financeira  
247 do empreendimento de forma a perquirir se o prazo da concessão  
248 consubstancia-se em prazo de retorno de investimento factível. Manifesta que  
249 o processamento da licitação na modalidade de concorrência, tipo maior lance  
250 ou oferta, segue as diretrizes fixadas na Lei 8666/93. Recomenda alterações

251 na minuta do Edital e do Contrato. **Manifestação da Unidade:** atendidas as  
252 adequações solicitadas pela PG, encaminha os autos para deliberação das  
253 COP e CLR. **Manifestação da SEF:** encaminha os autos à PUSP-SC para  
254 informar sobre as condições atuais do imóvel, para fins de concessão de  
255 espaço físico para lanchonete e posteriormente os autos poderão seguir para a  
256 SG/COP. **Manifestação da PUSP-SC:** com os devidos ajustes solicitados no  
257 projeto, manifesta que está aprovado para sediar o pleito da licitação.  
258 **Manifestação do DFEI:** após análise, devolve os autos à EESC para algumas  
259 providências. A Unidade providencia as determinações do DF e envia os autos  
260 àquele setor para reanálise. **Manifestação do DFEI:** alerta a Unidade para  
261 que, após a elaboração do Edital, seja apreciada a alínea “e” da Cota DFEI  
262 anteriormente emitida. Do mais constata que os autos encontram-se  
263 embasados de acordo com as normas da USP. **Parecer do relator:** manifesta-  
264 se favoravelmente à aprovação da concessão de uso da área, para a  
265 exploração dos serviços de lanchonete/restaurante, com o fornecimento de  
266 equipamentos e mão de obra. A COP aprova o parecer do relator favorável à  
267 concessão de uso de área pertencente a USP, localizada nas dependências da  
268 EESC, na Área 1 do *Campus* da USP, com 85,9m<sup>2</sup>, para a exploração dos  
269 serviços de lanchonete/restaurante, com o fornecimento de equipamentos e  
270 mão de obra. **3. PROCESSO 2019.1.2258.3.0 - ESCOLA POLITÉCNICA -**  
271 Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e  
272 a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado  
273 “Sistemas de Machine Learning para Gêmeos Digitais de Unidades  
274 Estacionárias de Produção de Petróleo e Gás”, bem como pedido de isenção  
275 parcial da taxa USP e do adicional de apoio e previsão de cláusula de  
276 responsabilidade solidária (Cláusula 6.3). Valor do projeto - R\$ 5.564.949,12.  
277 **Parecer da PG:** anota que a assunção da responsabilidade solidária pela USP  
278 é permitida pela legislação pátria. Contudo, a conveniência e oportunidade da  
279 aceitação da obrigação em comento há de ser objeto de análise pela COP, já  
280 que haveria, aos menos no plano das possibilidades, risco de dano ao  
281 patrimônio da USP. Observa que há pedido de isenção parcial das taxas  
282 devidas à Universidade, em razão da incompatibilidade entre a Resolução  
283 7290/2016 e o Regulamento Técnico 3/2015 da ANP. Aponta ter sido anexado  
284 o termo de responsabilidade assinado pelo coordenador do projeto. No mais,  
285 sob o enfoque jurídico-formal, informa que a minuta encontra-se em  
286 conformidade, podendo ser formalizada a critério do M. Reitor, ouvida a COP.  
287 **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Termo de  
288 Cooperação, bem como à isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio,  
289 conforme solicitação. A COP aprova o parecer do relator favorável à  
290 formalização do Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a  
291 PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado  
292 “Sistemas de Machine Learning para Gêmeos Digitais de Unidades  
293 Estacionárias de Produção de Petróleo e Gás”, bem como à isenção parcial da  
294 taxa USP (R\$ 142.463,58) e do adicional de apoio (R\$ 71.231,79), devendo ser  
295 recolhido R\$ 394.084,13 para taxa USP e R\$ 207.015,67 para o adicional de  
296 apoio. **4. PROCESSO 2019.1.1796.3.8 - ESCOLA POLITÉCNICA -** Análise  
297 sobre a formalização de Acordo de Parceria para Pesquisa entre a USP, a  
298 FDTE e a Vale S.A., objetivando o desenvolvimento do projeto de pesquisa  
299 intitulado “Avaliação do estado das fundações de pontes ferroviárias através de  
300 monitoramento e métodos não destrutivos (FF-GeoInfraUSP)”, bem como

301 pedido de isenção de taxas referente às bolsas de Pós-Doutorado do citado  
302 Acordo. Valor do projeto - R\$ 7.474.872,35. **Parecer do relator:** manifesta-se  
303 favoravelmente à formalização do Acordo, bem como à isenção de taxa do  
304 valor das bolsas de pós-doutorado. A **COP** aprova o parecer do relator  
305 favorável à formalização do Acordo de Parceria para Pesquisa entre a USP, a  
306 FDTE e a Vale S.A., objetivando o desenvolvimento do projeto de pesquisa  
307 intitulado “Avaliação do estado das fundações de pontes ferroviárias através de  
308 monitoramento e métodos não destrutivos (FF-GeoInfraUSP)”, bem como à  
309 isenção de taxas referente às bolsas de Pós-Doutorado, R\$ 53.086,32 para  
310 taxa USP e R\$ 26.543,16 para o adicional de apoio, totalizando R\$ 79.629,48  
311 de isenção parcial. **5. PROCESSO 2019.1.1795.3.1 - ESCOLA POLITÉCNICA**  
312 **- Análise sobre a formalização de Acordo de Parceria para Pesquisa entre a**  
313 **USP, a FDTE e a Vale S.A., objetivando o desenvolvimento do projeto de**  
314 **pesquisa intitulado “Inspeção e Monitoramento de Obras de Arte Especiais por**  
315 **meio de técnicas remotas e não invasivas”, bem como pedido de isenção de**  
316 **taxas referente às bolsas de Pós-Doutorado do citado Acordo. Valor do projeto**  
317 **- R\$ 6.711.365,81. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à**  
318 **formalização do Acordo, bem como à isenção de taxas referente às bolsas de**  
319 **pós-doutorado. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do**  
320 **Acordo de Parceria para Pesquisa entre a USP, a FDTE e a Vale S.A.,**  
321 **objetivando o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado “Inspeção e**  
322 **Monitoramento de Obras de Arte Especiais por meio de técnicas remotas e não**  
323 **invasivas”, bem como à isenção de taxas referente às bolsas de Pós-**  
324 **Doutorado, R\$ 23.593,92 para taxa USP e R\$ 11.796,96 para o adicional de**  
325 **apoio, totalizando R\$ 35.390,88 de isenção parcial. **Relator: Prof. Dr. FÁBIO****  
326 **FREZATTI - 1. PROCESSO 2015.1.1258.23.7 - FACULDADE DE**  
327 **ODONTOLOGIA - Análise sobre a formalização de Convênio Acadêmico de**  
328 **Cooperação Educacional-Científica entre a USP/FO e a Associação Latino**  
329 **Americana para Promoção da Saúde Oral e Pesquisa Odontológica - LAOHA,**  
330 **objetivando a mútua colaboração entre as partes no fomento à formação**  
331 **profissional de pós-graduandos na área da saúde bucal, identificando e**  
332 **implementando ações que contribuam no âmbito da formação de recursos**  
333 **humanos altamente qualificados em odontologia. A colaboração consistirá na**  
334 **concessão de bolsas de estudos a graduados em Odontologia, que tenham**  
335 **obtido aprovação junto ao procedimento administrativo de seleção de**  
336 **doutorado dos Programas de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de**  
337 **Odontologia de São Paulo, bem como, custeio e reforma de espaço físico junto**  
338 **a sede da FO destinado à pós-graduação. **Parecer do relator:** tendo em vista**  
339 **a destinação para bolsas e reforma, recomenda a aprovação, não sendo**  
340 **aplicável a retenção de taxas. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à**  
341 **formalização de Convênio Acadêmico de Cooperação Educacional-Científica**  
342 **entre a USP/FO e a Associação Latino Americana para Promoção da Saúde**  
343 **Oral e Pesquisa Odontológica - LAOHA, objetivando a mútua colaboração entre**  
344 **as partes no fomento à formação profissional de pós-graduandos na área da**  
345 **saúde bucal, identificando e implementando ações que contribuam no âmbito**  
346 **da formação de recursos humanos altamente qualificados em odontologia.**  
347 **Relatora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI - 1. PROCESSO**  
348 **2018.1.5020.1.7 - AGÊNCIA USP DE INOVAÇÃO (ANEXOS P-2011.1.33161**  
349 **E P-2012.1.21456.1.5) - Termo de Concessão de Uso de área a ser celebrado**  
350 **entre a USP e a Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto**

351 (FIPASE), objetivando a concessão de área de 22.869,58m<sup>2</sup> para a utilização  
352 do espaço única e exclusivamente para desenvolvimento da SUPERA  
353 Incubadora de Empresas de Base Tecnológica, com ênfase nas áreas do CIS -  
354 Complexo Industrial da Saúde, Biotecnologia e Tecnologia da Informação e do  
355 Centro de Tecnologia. **Parecer da PG:** informa que a minuta engloba a  
356 expansão da Incubadora SUPERA por meio da construção utilizando  
357 containers que passará a utilizar o nome fantasia de Container Park; a cessão  
358 de uso do terreno onde se encontram atualmente os edifícios da Incubadora e  
359 do Centro de Tecnologia no lote 1, o qual totaliza uma área de 17.959,57m<sup>2</sup> e a  
360 futura expansão do Centro de Serviço. Esclarece que em parecer  
361 anteriormente emitido apontou a necessidade de formalização de novo Termo  
362 de Concessão de Uso para convalidar a questão atinente à área originalmente  
363 prevista no termo firmado em 2012 (372m<sup>2</sup>) que não se mostra compatível com  
364 a expansão. Por essa razão, recomenda que na tabela do Anexo I da minuta  
365 conste qual a área destinada à incubadora (SUPERA) e às futuras instalações,  
366 e, havendo a intenção de regulamentar o uso da área do Centro de Serviço,  
367 mostra-se conveniente incluir tal destinação no item 1.2 da minuta. **Despacho**  
368 **da Procuradora Geral:** acolhe o parecer, com o seguinte detalhamento: caso a  
369 nomenclatura “Núcleo Administrativo” corresponda ou englobe o Centro de  
370 Serviço, sugere que no Anexo I conste “Núcleo Administrativo/Centro de  
371 Serviço; reforça a recomendação no sentido de que no item 1.2 seja incluída  
372 menção expressa ao “Núcleo Administrativo/Centro de Serviço, haja vista que  
373 somente os fins definidos naquele item seriam admitidos para a exploração do  
374 espaço; caso a nomenclatura “Centro de Tecnologia” corresponda ao CEDINA,  
375 sugere que no item 1.2 e no Anexo I conste “Centro de Tecnologia (antigo  
376 CEDINA - Centro de Desenvolvimento e Inovação Aplicada); e caso não seja  
377 possível ou conveniente a discriminação de áreas, competirá à AUSPIN  
378 justificar a questão nos autos. Encaminha os autos à AUSPIN, para ciência e  
379 adoção das providências cabíveis, após à SG para deliberação da COP e CLR.  
380 A AUSPIN encaminha novo Termo de Concessão de Uso para expansão da  
381 SUPERA, destinada a abrigar: no lote nº 1 a SUPERA e o Centro de  
382 Tecnologia cuja área corresponda a 17.959,57m<sup>2</sup>; a futura instalação do Núcleo  
383 Administrativo/Centro de Serviço que ocupará uma área também do lote nº 1; e  
384 o Container Park que se constitui na ampliação da SUPERA, que ocupará o  
385 lote nº 3, o qual possui uma área de 3.910,01m<sup>2</sup>. Justifica que, em razão do  
386 lote nº 1 não ter sido desmembrado não há como indicar a distribuição das  
387 áreas do SUPERA, do Centro de Tecnologia e da futura instalação do Núcleo  
388 Administrativo. **Parecer da relatora:** tendo em vista a relevância para a USP  
389 de promover e apoiar a iniciativa de incubadoras de empresas de base  
390 tecnológica, manifesta-se favoravelmente à formalização do Termo de  
391 Permissão de uso de área. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável ao  
392 Termo de Concessão de Uso de área a ser celebrado entre a USP e a  
393 Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto (FIPASE),  
394 objetivando a concessão de área de 22.869,58m<sup>2</sup> para a utilização do espaço  
395 única e exclusivamente para desenvolvimento da SUPERA Incubadora de  
396 Empresas de Base Tecnológica, com ênfase nas áreas do CIS - Complexo  
397 Industrial da Saúde, Biotecnologia e Tecnologia da Informação e do Centro de  
398 Tecnologia. **2. PROCESSO 2019.1.16214.1.3 - CENTRO DE INOVAÇÃO DA**  
399 **USP - Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP e a SCA Brasil**  
400 **Ltda., objetivando a cooperação institucional para a implementação e a**

401 operação do Laboratório de Manufatura Avançada “Fábrica do Futuro” da  
402 Universidade de São Paulo, localizado no prédio do InovaUSP, mediante a  
403 apresentação de um ou mais dos itens: fornecimento, instalação e manutenção  
404 de equipamentos e mobiliários, capacitação e treinamento de usuários,  
405 transferência de conhecimento, bem como adaptação do uso, conforme Plano  
406 de Trabalho. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização  
407 do convênio. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à formalização do  
408 Convênio entre a USP e a SCA Brasil Ltda., objetivando a cooperação  
409 institucional para a implementação e a operação do Laboratório de Manufatura  
410 Avançada “Fábrica do Futuro” da Universidade de São Paulo, localizado no  
411 prédio do InovaUSP. **3. PROCESSO 2019.1.15927.1.6 - CENTRO DE**  
412 **INOVAÇÃO DA USP** - Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP  
413 e a ifm Electronic Ltda., objetivando a cooperação institucional para a criação  
414 de material de cunho prático ou teórico, bem como inventos, aperfeiçoamentos  
415 e inovações, por meio da implementação e a operação do Laboratório de  
416 Manufatura Avançada “Fábrica do Futuro” da Universidade de São Paulo,  
417 localizado no prédio do InovaUSP, mediante a apresentação de um ou mais  
418 dos itens: fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e  
419 mobiliários, fornecimento de equipamentos, componentes e materiais,  
420 capacitação e treinamento de usuários, transferência de conhecimento, bem  
421 como adaptação do uso, conforme Plano de Trabalho. **Parecer da relatora:**  
422 manifesta-se favoravelmente à formalização do convênio. A **COP** aprova o  
423 parecer da relatora favorável à formalização do Convênio entre a USP e a ifm  
424 Electronic Ltda., objetivando a cooperação institucional para a criação de  
425 material de cunho prático ou teórico, bem como inventos, aperfeiçoamentos e  
426 inovações, por meio da implementação e a operação do Laboratório de  
427 Manufatura Avançada “Fábrica do Futuro” da Universidade de São Paulo,  
428 localizado no prédio do InovaUSP. **4. PROCESSO 2019.1.16044.1.0 -**  
429 **CENTRO DE INOVAÇÃO DA USP** - Análise sobre a formalização de Convênio  
430 entre a USP e a TOTVS, objetivando a cooperação institucional para a  
431 implementação e a operação do Laboratório de Manufatura Avançada “Fábrica  
432 do Futuro” da Universidade de São Paulo, localizado no prédio do InovaUSP,  
433 mediante o fornecimento do software XX, nos termos do Plano de Trabalho.  
434 **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização do convênio.  
435 A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Convênio  
436 entre a USP e a TOTVS, objetivando a cooperação institucional para a  
437 implementação e a operação do Laboratório de Manufatura Avançada “Fábrica  
438 do Futuro” da Universidade de São Paulo, localizado no prédio do InovaUSP. **5.**  
439 **PROCESSO 2019.1.817.42.2 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS** -  
440 Pedido de convalidação das atividades desenvolvidas desde 1º.04.2019  
441 referente ao Acordo de Colaboração a ser celebrado entre a USP, o Instituto  
442 Butantan, The University of Nottingham (Reino Unido), The Chancellor, Masters  
443 and Scholars of the University of Cambridge, The University Court of the  
444 University of Edinburgh e The University Court of the University of Glasgow  
445 (Escócia), objetivando o desenvolvimento do projeto “Bridging epigenetics,  
446 metabolismo and cell cycle in pathogenic trypanosomatids”. **Parecer da**  
447 **relatora:** tendo em vista a relevância do projeto, o apoio importante da  
448 FAPESP e parcerias internacionais de excelência, manifesta-se favoravelmente  
449 à convalidação das atividades desenvolvidas. A **COP** aprova o parecer da  
450 relatora favorável à convalidação das atividades desenvolvidas, desde

451 1º.04.2019, referente ao Acordo de Colaboração a ser celebrado entre a USP,  
452 o Instituto Butantan, The University of Nottingham (Reino Unido), The  
453 Chancellor, Masters and Scholars of the University of Cambridge, The  
454 University Court of the University of Edinburgh e The University Court of the  
455 University of Glasgow (Escócia), objetivando o desenvolvimento do projeto  
456 "Bridging epigenetics, metabolismo and cell cycle in pathogenic  
457 trypanosomatids". **6. PROCESSO 2018.1.637.41.5 - INSTITUTO DE**  
458 **BIOCIÊNCIAS** - Pedido de isenção da taxa USP e do adicional de apoio  
459 referente ao Contrato a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a  
460 CYTOCHROMA LIMITED (Reino Unido), objetivando estabelecer uma  
461 colaboração entre a CYTOCHROMA LIMITED e o Laboratório Nacional de  
462 Células-Tronco Embrionárias, no Instituto de Biociências da USP, conforme  
463 Plano de Trabalho. Valor do Contrato - GBP 4.750,00. **Parecer da relatora:**  
464 tendo em vista o papel importante do projeto em termos de resultados,  
465 apoiando a execução de um doutorado, de possibilidades de patente e ainda  
466 sendo de pequena monta os recolhimentos previstos, manifesta-se  
467 favoravelmente à isenção total de taxas. A **COP** aprova o parecer da relatora  
468 favorável à isenção da taxa USP e do adicional de apoio referente ao Contrato  
469 a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a CYTOCHROMA LIMITED (Reino  
470 Unido), objetivando estabelecer uma colaboração entre a CYTOCHROMA  
471 LIMITED e o Laboratório Nacional de Células-Tronco Embrionárias, no Instituto  
472 de Biociências da USP. **7. PROCESSO 89.1.46566.1.5 - AGÊNCIA USP DE**  
473 **COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL** - Proposta de  
474 reestruturação organizacional da Agência USP de Cooperação Acadêmica  
475 Nacional e Internacional. O Presidente da AUCANI encaminha nova proposta  
476 de reestruturação organizacional. Informa que a proposta encaminhada em  
477 setembro/2018 foi reeditada no intuito de reduzir a carga orçamentária da  
478 mesma, em um esforço conjunto com os diretores adjuntos da Agência.  
479 **Manifestação do DRH - Estrutura:** entende que o requisito qualitativo (Anexo  
480 III da Portaria GR 6959/2017) que define que a Unidade/Órgão deve possuir  
481 em seu quadro ao menos dois servidores que atendam à tabela de exigências  
482 para designação em função de estrutura está sendo atendido na proposta. Em  
483 termos do número total de funções de estrutura propostas, as alterações  
484 representam um aumento de 28,57% na despesa com gratificações de  
485 representação. **Manifestação da APO:** informa que a proposta terá um custo  
486 anual estimado de R\$ 76.493,27 já incluídos os gastos com os encargos  
487 patronais e que o valor referente a superação do limite de gastos e do número  
488 de funções de estrutura previstos pela Resolução 7339/2017 não implica em  
489 impacto substancial em termos de despesas gerais da Universidade, havendo,  
490 portanto, recursos orçamentários e financeiros disponíveis para as referidas  
491 criações. O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, manifesta-se de acordo com a  
492 proposta. **Parecer da relatora:** tendo em vista o papel importante e a  
493 ampliação constante das funções que a Agência desempenha na USP,  
494 manifesta-se favoravelmente à aprovação da proposta de reestruturação da  
495 AUCANI. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à proposta de  
496 reestruturação organizacional da Agência USP de Cooperação Acadêmica  
497 Nacional e Internacional, nos termos da manifestação do DRH. **Relator: Prof.**  
498 **Dr. LUÍS CARLOS DE SOUZA FERREIRA** - **1. PROCESSO 2019.1.1008.11.0**  
499 **- ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Análise  
500 sobre a formalização de Convênio entre a USP/ESALQ e a Fundação de

501 Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ, objetivando a colaboração no  
502 gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de MBA em Gestão de  
503 Pessoas, a ser realizado no período de 29.04.2020 a 30.01.2022. Valor = R\$  
504 4.779.000,00. **Parecer do relator:** não vê óbices na proposta e recomenda sua  
505 aprovação pela COP. A COP aprova o parecer do relator favorável à  
506 formalização do Convênio entre a USP/ESALQ e a Fundação de Estudos  
507 Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ, objetivando a colaboração no  
508 gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de MBA em Gestão de  
509 Pessoas, a ser realizado no período de 29.04.2020 a 30.01.2022. **2.**  
510 **PROCESSO 2018.1.2675.3.9 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Reanálise sobre a  
511 formalização de Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a Petróleo  
512 Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de  
513 P&D intitulado “Desenvolvimento de Novas Funcionalidades para o Sistema de  
514 Otimização para Alocação de Cargas - ALOCCO”, bem como previsão de  
515 cláusula de Responsabilidade Solidária (Cláusula 6.3). O Coordenador do  
516 projeto, Prof. Dr. André Bergsten Mendes, encaminha nova minuta do convênio  
517 para substituição da assinada em 12.03.2019, tendo em vista que a  
518 PETROBRAS criou um novo “DIP” (documento interno PETROBRAS) para o  
519 projeto. Ressalta que não houve nenhuma alteração do Plano de Trabalho.  
520 Encaminha também, “Termo de Responsabilidade” assinado, referente à  
521 cláusula de responsabilidade solidária. **Decisão da COP:** em reunião de  
522 21.02.2019, aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Luís Carlos de Souza  
523 Ferreira, favorável à isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio. Na  
524 mesma oportunidade, a Comissão aprovou a formalização do Convênio.  
525 **Parecer do relator:** observa que a questão merece um regramento interno  
526 mais claro pela USP, visto a preocupação crescente de parceiros/financiadores  
527 sobre aspectos relacionados a medidas anticorrupção previstas em convênios.  
528 Manifesta-se favoravelmente à formalização do novo Termo, tendo em vista a  
529 responsabilidade assumida pelo coordenador por eventuais desvios de conduta  
530 em relação ao uso dos recursos. A COP aprova o parecer do relator favorável  
531 à formalização do novo Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a  
532 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do  
533 Projeto de P&D intitulado “Desenvolvimento de Novas Funcionalidades para o  
534 Sistema de Otimização para Alocação de Cargas - ALOCCO”. **3. PROCESSO**  
535 **2017.1.2483.3.1 - ESCOLA POLITECNICA** - Pedido de isenção da taxa USP e  
536 do adicional de apoio referente ao Acordo de Cooperação Técnica para  
537 Pesquisa e Desenvolvimento celebrado entre a USP, a FUSP e a Rede  
538 Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, objetivando o projeto de pesquisa  
539 intitulado “5G-RANGE: Remote área Access Network for 5th Generation”. Valor  
540 do projeto - R\$ 491.912,67. **Decisão da COP:** em reunião de 17.09.2019,  
541 aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira, de  
542 devolução dos autos à Unidade para providenciar cronograma físico-financeiro  
543 e orçamentário detalhados do Acordo. O Coordenador do projeto, Prof. Dr.  
544 Moacyr Martucci Jr., em atendimento ao solicitado pela COP encaminha:  
545 Cronograma físico-financeiro; Cronograma de atividades e Orçamento  
546 detalhado definitivo, do Acordo de Cooperação. **Parecer do relator:** entende  
547 que os gastos a serem feitos com os recursos obtidos não justificam a  
548 cobrança de taxa USP e adicional de apoio. Recomenda a aprovação do  
549 pedido. A COP aprova o parecer do relator favorável à isenção da taxa USP e  
550 do adicional de apoio referente ao Acordo de Cooperação Técnica para

551 Pesquisa e Desenvolvimento celebrado entre a USP, a FUSP e a Rede  
552 Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, objetivando o projeto de pesquisa  
553 intitulado "5G-RANGE: Remote área Access Network for 5th Generation". **4.**  
554 **PROCESSO 2019.1.280.4.6 - INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE -**  
555 Análise sobre a formalização de Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento  
556 entre a USP, a FDTE e a ENEVA S.A., objetivando o desenvolvimento do  
557 projeto intitulado "Desenvolvimento de um mercado de gás natural (GN) em  
558 Roraima: aspectos regulatórios, técnicos e estratégicos", bem como pedido de  
559 isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio. Valor do projeto - R\$  
560 398.789,33. **Parecer do relator:** concorda com as justificativas e cálculos  
561 encaminhados pelo coordenador do projeto e recomenda a sua aprovação. A  
562 **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Contrato de  
563 Pesquisa e Desenvolvimento entre a USP, a FDTE e a ENEVA S.A.,  
564 objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado "Desenvolvimento de um  
565 mercado de gás natural (GN) em Roraima: aspectos regulatórios, técnicos e  
566 estratégicos", bem como à isenção parcial da taxa USP no valor de R\$  
567 6.583,20 e do adicional de apoio no valor de R\$ 3.291,60. **5. PROCESSO**  
568 **2019.1.2499.3.7 - ESCOLA POLITÉCNICA -** Análise sobre a formalização de  
569 Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando o  
570 desenvolvimento do projeto de P&D intitulado "Caracterização composicional  
571 de fragmentos de rocha e upscale 2D-3D da mineralogia", bem como pedido de  
572 isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio e previsão de cláusula de  
573 responsabilidade solidária (Cláusula 6.3). Valor do projeto - R\$ 4.224.868,73.  
574 **Parecer da PG:** anota que a assunção da responsabilidade solidária pela USP  
575 é permitida pela legislação pátria. Contudo, a conveniência e oportunidade da  
576 aceitação da obrigação em comento há de ser objeto de análise pela COP, já  
577 que haveria, aos menos no plano das possibilidades, risco de dano ao  
578 patrimônio da USP. Aponta ter sido anexado o termo de responsabilidade  
579 assinado pela coordenadora do projeto e que há pedido de isenção parcial das  
580 taxas em razão da incompatibilidade entre a Resolução 7290/2016 e o  
581 Regulamento Técnico nº 3/2015 da ANP, a ser apreciado pela COP. No mais,  
582 sob o enfoque jurídico-formal, informa que a minuta encontra-se em  
583 conformidade, podendo ser formalizada a critério do M. Reitor, ouvida a COP.  
584 **Parecer do DF:** aprova. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à  
585 isenção parcial da taxa USP no valor de R\$ 61.608,40 e do adicional de apoio  
586 no valor de R\$ 30.804,22, bem como à manutenção da cláusula de  
587 responsabilidade solidária. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à  
588 isenção parcial da taxa USP (R\$ 61.608,40) e do adicional de apoio (R\$  
589 30.804,22), devendo ser recolhido R\$ 340.878,47 para taxa USP e R\$  
590 180.439,21 para o adicional de apoio, referente ao Termo de Cooperação a ser  
591 celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando o  
592 desenvolvimento do projeto de P&D intitulado "Caracterização composicional  
593 de fragmentos de rocha e upscale 2D-3D da mineralogia". Na mesma  
594 oportunidade, a Comissão aprova a formalização do citado Termo, conforme  
595 proposto nos autos. **6. PROCESSO 2018.1.2583.3.7 - ESCOLA**  
596 **POLITÉCNICA -** Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação entre  
597 a USP, a FDTE e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do projeto de  
598 P&D intitulado "Sistema Marinizado para a Inspeção de Cabos de Aço das  
599 Linhas de Ancoragem de Unidades Flutuantes", bem como pedido de isenção  
600 parcial da taxa USP e do adicional de apoio e previsão de cláusula de

601 responsabilidade solidária (Cláusula 6.3). Valor do projeto - R\$ 5.349.538,34.  
602 **Parecer da PG:** anota que a assunção da responsabilidade solidária pela USP  
603 é permitida pela legislação pátria. Contudo, a conveniência e oportunidade da  
604 aceitação da obrigação em comento há de ser objeto de análise pela COP, já  
605 que haveria, aos menos no plano das possibilidades, risco de dano ao  
606 patrimônio da USP. Aponta ter sido anexado o termo de responsabilidade  
607 assinado pelo coordenador do projeto e que há pedido de isenção parcial das  
608 taxas em razão da incompatibilidade entre a Resolução 7290/2016 e o  
609 Regulamento Técnico nº 3/2015 da ANP, a ser apreciado pela COP. No mais,  
610 sob o enfoque jurídico-formal, informa que a minuta encontra-se em  
611 conformidade, podendo ser formalizada a critério do M. Reitor, ouvida a COP.  
612 **Parecer do DF:** aprova. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à  
613 isenção parcial da taxa USP no valor de R\$ 94.410,60 e do adicional de apoio  
614 no valor de R\$ 47.205,32, bem como à manutenção da cláusula de  
615 responsabilidade solidária. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à  
616 isenção parcial da taxa USP (R\$ 94.410,60) e do adicional de apoio (R\$  
617 47.205,32), devendo ser recolhido R\$ 421.657,90 para taxa USP e R\$  
618 220.271,60 para o adicional de apoio, referente ao Termo de Cooperação a ser  
619 celebrado entre a USP, a FDTE e a PETROBRAS, objetivando o  
620 desenvolvimento do projeto de P&D intitulado "Sistema Marinizado para a  
621 Inspeção de Cabos de Aço das Linhas de Ancoragem de Unidades Flutuantes".  
622 Na mesma oportunidade, a Comissão aprova a formalização do citado Termo,  
623 conforme proposto nos autos. **Relator: Prof. Dr. RODNEY GARCIA ROCHA -**  
624 **1. PROCESSO 2018.1.65.69.1 - AGÊNCIA USP DE GESTÃO DA**  
625 **INFORMAÇÃO ACADÊMICA** - Análise sobre a formalização de Acordo de  
626 Cooperação Técnica em Informação Científica entre a USP e a Fundação de  
627 Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, objetivando a coleta e  
628 armazenagem na BV/CDi/FAPESP dos dados das informações referenciais da  
629 produção científica, acadêmica, técnica e artística, reunida, tratada e  
630 disponibilizada na BDPI, oriunda de auxílios e bolsas apoiados pela FAPESP e  
631 coleta e armazenagem na BDPI dos dados sobre as informações referenciais  
632 dos projetos (bolsas e auxílios à pesquisa), concedidos pela FAPESP, tratados  
633 e disponibilizados na BV/CDi/FAPESP, bem como pedido de convalidação das  
634 atividades desenvolvidas. Minuta assinada apenas pela FAPESP, datada de  
635 06.09.2018. Não foi apresentado relatório das atividades do período de  
636 setembro de 2018 até junho de 2019. A COP, em reunião de 20.08.2019,  
637 decide devolver os autos para que seja anexado o relatório das atividades  
638 desenvolvidas. O Presidente da AGUIA, Prof. Dr. Jackson Cioni Bittencourt,  
639 informa que não foram desenvolvidas atividades no período de setembro de  
640 2018 até a presente data, devido ao Acordo não ter sido assinado por ambas  
641 as partes. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à aprovação. A **COP**  
642 aprova o parecer do relator favorável à formalização, nos termos propostos, do  
643 Acordo de Cooperação Técnica em Informação Científica entre a USP e a  
644 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP,  
645 objetivando a coleta e armazenagem na BV/CDi/FAPESP dos dados das  
646 informações referenciais da produção científica, acadêmica, técnica e artística,  
647 reunida, tratada e disponibilizada na BDPI, oriunda de auxílios e bolsas  
648 apoiados pela FAPESP e coleta e armazenagem na BDPI dos dados sobre as  
649 informações referenciais dos projetos (bolsas e auxílios à pesquisa),  
650 concedidos pela FAPESP, tratados e disponibilizados na BV/CDi/FAPESP. **2.**

651 **PROCESSO 2019.1.2353.3.2 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a  
652 formalização de Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a  
653 PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado  
654 “Modelagem computacional de propagação de fraturas em reservatórios  
655 naturalmente fraturados utilizando acoplamento dos Métodos dos Elementos  
656 Discretos e Finitos (FDEM)”, bem como previsão de cláusula de  
657 responsabilidade solidária (Cláusula 6.3). Valor do projeto - R\$ 1.302.430,32.  
658 **Parecer da PG:** anota que a assunção da responsabilidade solidária pela USP  
659 é permitida pela legislação pátria. Contudo, a conveniência e oportunidade da  
660 aceitação da obrigação em comento há de ser objeto de análise pela COP, já  
661 que haveria, aos menos no plano das possibilidades, risco de dano ao  
662 patrimônio da USP. Aponta ter sido anexado o termo de responsabilidade  
663 assinado pelo coordenador do projeto. No mais, sob o enfoque jurídico-formal,  
664 informa que a minuta encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada a  
665 critério do M. Reitor, ouvida a COP. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável  
666 à aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do  
667 Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando o  
668 desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Modelagem computacional de  
669 propagação de fraturas em reservatórios naturalmente fraturados utilizando  
670 acoplamento dos Métodos dos Elementos Discretos e Finitos (FDEM)”. **3.**  
671 **PROCESSO 2019.1.1790.18.8 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO**  
672 **CARLOS** - Análise sobre a formalização de Contrato de Colaboração de  
673 Hospedagem e Pesquisa entre a USP e o L’Institut National de Recherche en  
674 Sciences et Technologies pour l’environnement et l’agriculture (França),  
675 objetivando um estudo conjunto denominado “Caracterização microbiana de  
676 consórcio envolvido em um reator em batelada otimizado aplicado à produção  
677 de biohidrogênio de resíduos de citros como substrato lignocelulósico”, bem  
678 como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas. A Coordenadora  
679 do projeto, Profa. Dra. Maria Bernardete Amâncio Varesche Silva, informa que  
680 a aluna de pós-graduação, Franciele Pereira Camargo, iniciou suas atividades  
681 de pesquisa, financiada pela FAPESP, na França, em 01.07.2019. Na ocasião  
682 a instituição solicitou que fosse assinado um convênio entre a USP e o IRSTEA  
683 e a aluna para fins de regulamentação. Nesse sentido, solicita a convalidação  
684 das atividades, para que a aluna não seja prejudicada. **Parecer do relator:**  
685 manifesta-se favorável à convalidação das atividades desenvolvidas. A **COP**  
686 aprova o parecer do relator favorável à convalidação das atividades  
687 desenvolvidas referente ao Contrato de Colaboração de Hospedagem e  
688 Pesquisa a ser celebrado entre a USP e o L’Institut National de Recherche en  
689 Sciences et Technologies pour l’environnement et l’agriculture (França),  
690 objetivando um estudo conjunto denominado “Caracterização microbiana de  
691 consórcio envolvido em um reator em batelada otimizado aplicado à produção  
692 de biohidrogênio de resíduos de citros como substrato lignocelulósico”. Na  
693 mesma oportunidade, a Comissão aprova a formalização do citado Contrato. **4.**  
694 **PROCESSO 2019.1.10175.1.6 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO** -  
695 Minuta de Portaria que dispõe sobre a proposta de criação, organização e  
696 funcionamento da Cátedra Paschoal Senise, com o objetivo de promover  
697 reflexões e atividades sobre temas relativos à Pós-Graduação na USP,  
698 homenageando, assim, o Prof. Paschoal Senise que foi fundamental para a  
699 implantação do atual modelo de Pós-Graduação da Universidade. **Parecer da**  
700 **PG:** demanda que a proposta seja analisada no Conselho de Pós-Graduação,

701 pela CAA e pela COP; observa a necessidade de definição da composição do  
702 Conselho de Governança e da indicação sobre possibilidade de recondução de  
703 mandato; e apresenta correções na minuta de Portaria em acordo à LCE n.  
704 863/1999 (fls. 7). Parecer acolhido pela Procuradora Geral em 28/05/2019. A  
705 Pró-Reitoria de Pós-Graduação encaminha a nova minuta de Portaria sugerida  
706 pela PG e aprovada pelo Conselho de Pós-Graduação em sessão de  
707 25/09/2019. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à aprovação. A **COP**  
708 aprova o parecer do relator favorável à minuta de Portaria que dispõe sobre a  
709 criação, organização e funcionamento da Cátedra Paschoal Senise, com o  
710 objetivo de promover reflexões e atividades sobre temas relativos à Pós-  
711 Graduação na USP. **5. PROCESSO 2019.1.573.14.0 - INSTITUTO DE**  
712 **ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Pedido de  
713 convalidação de atividades desenvolvidas, desde 01.01.2019, referente ao  
714 Acordo de Colaboração a ser celebrado entre a USP e a Universidade de  
715 Surrey (Reino Unido), visando estabelecer os termos entre as partes na  
716 execução do projeto de pesquisa "Clean Air Engineering for Cities CAE-Cities".  
717 **Parecer do relator:** da leitura do Acordo, denota-se menções aos Anexos 1  
718 (projeto), 2 e 3, o que não estão contemplados no processo para a devida  
719 avaliação pela COP. Solicita que o processo seja devolvido ao IAG para  
720 instrução, ajustando-se as correções devidas. A **COP** aprova o parecer do  
721 relator. **6. PROTOCOLADO 2018.5.160.59.4 - DEPARTAMENTO DE MÚSICA**  
722 - Proposta de alteração da Portaria GR nº 5721/2012, que institui e disciplina a  
723 utilização do Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais no âmbito da USP. O  
724 Diretor da FFCLRP, solicita, para que estejam amparados, a inclusão da USP-  
725 Filarmônica no inciso V do Artigo 2º da Portaria GR 5721/2012, tendo em vista  
726 que, para a realização de seus concertos sinfônicos ou recitais de óperas, além  
727 de seus integrantes regulares, a USP-Filarmônica necessita da participação de  
728 convidados e/ou voluntários não bolsistas (Parágrafo único do Artigo 10 da  
729 Resolução 7472/2018). **Parecer da PG:** manifesta que, para alcançar o  
730 objetivo da Unidade, ou seja, estender a proteção conferida pelo Fundo aos  
731 participantes eventuais, não basta incluir a USP-Filarmônica no inciso V do  
732 artigo 2º já que estes, na correta acepção do termo, não são integrantes da  
733 Orquestra, de forma que continuariam sem a proteção pretendida. Nesse  
734 sentido, para atender a solicitação é necessário acrescentar à redação do  
735 dispositivo, além as "USP-Filarmônica", o termo "convidados". Além disso,  
736 lembra que há também na USP a Orquestra de Câmara (OCAM). Assim, se o  
737 Gabinete do M. Reitor entender conveniente e oportuno poderá encaminhar-  
738 lhes os autos para manifestação. Aponta que por se tratar de matéria com  
739 possibilidade de impacto financeiro, deverá ser objeto de prévia apreciação  
740 pela COP. **Manifestação da Procuradoria Acadêmica:** manifesta-se de  
741 acordo com o parecer emitido, mas destaca que a inclusão de "convidados" na  
742 cobertura do Fundo regido pela Portaria GR 5721/2012, abrangeria não apenas  
743 os convidados da USP-Filarmônica, mas os convidados de todos os demais  
744 órgãos mencionados no inciso V do artigo 2º daquela Portaria (atualmente:  
745 CORALUSP, OSUSP E TUSP). **Manifestação do Coordenador Executivo do**  
746 **GR:** considerando que, na hipótese de eventual sinistro, a inexistência de  
747 previsão de cobertura na referida portaria não afastaria a responsabilidade  
748 administrativa da USP pelo ressarcimento de danos suportados pelos  
749 integrantes da USP-Filarmônica, permanentes ou convidados, durante o  
750 período em que estiverem no exercício de suas atividades, não vislumbra óbice

751 ao atendimento da demanda em questão. Encaminha os autos à SG, para  
752 manifestação da COP. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à  
753 aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à proposta de  
754 alteração da Portaria GR nº 5721/2012, que institui e disciplina a utilização do  
755 Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais no âmbito da USP. **3. PARA**  
756 **DISCUSSÃO - PROTOCOLADO 2019.5.782.1.4 - AGÊNCIA USP DE**  
757 **GESTÃO DA INFORMAÇÃO ACADÊMICA (AGUIA)** - Proposta de alteração  
758 da Portaria GR 6561/2014 que dispõe sobre delegação de competência. O  
759 Coordenador Executivo do Gabinete do Reitor, tendo em vista a criação da  
760 Agência USP de Gestão da Informação (AGUIA) e a inexistência de previsão  
761 de delegação de competência específica para o Presidente da mesma, solicita  
762 a alteração da Portaria GR 6561/2014, conforme minuta anexa. Encaminha os  
763 autos à COP, para apreciação. A **COP** aprova a proposta de alteração da  
764 Portaria GR nº 6561/2014 que dispõe sobre delegação de competência. Nesta  
765 oportunidade, o Senhor Presidente solicita a inclusão na pauta de processo de  
766 interesse do Instituto de Geociências, tendo em vista o pedido de urgência  
767 apresentado pela Unidade, com o que todos concordam. Em discussão:  
768 **PROCESSO 2019.1.661.44.9 - INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS** - Convênio  
769 PRH-ANP a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a FINEP, objetivando a  
770 transferência de recursos financeiros para a execução do Programa “Formação  
771 de Recursos Humanos em Geologia do Petróleo”, bem como pedido de  
772 isenção da taxa USP e do adicional de apoio. Valor do convênio- R\$  
773 3.323.815,56. A **COP** aprova a formalização do Convênio PRH-ANP entre a  
774 USP, a FUSP e a FINEP, objetivando a transferência de recursos financeiros  
775 para a execução do Programa “Formação de Recursos Humanos em Geologia  
776 do Petróleo”, bem como a isenção da taxa USP e do adicional de apoio. A  
777 seguir, o Prof. Flávio informa que a APO recebeu 72 propostas referente à  
778 consulta para a elaboração das Diretrizes Orçamentárias da USP para 2020 e  
779 que está sendo feita uma análise das demandas. Com a palavra, o Senhor  
780 Alberto faz um breve relato referente à projeção de fechamento do exercício de  
781 2019 e perspectivas para o próximo ano. Nada mais havendo a tratar, o Senhor  
782 Presidente dá por encerrada a reunião, às 16h25. Do que, para constar, eu,  
783 Jurema Lúcia dos Santos Sr.<sup>a</sup> Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e  
784 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores  
785 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim  
786 assinada. São Paulo, 15 de outubro de 2019.